Este texto não substitui o publicado oficialmente.

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

ATO COTEPE/ICMS Nº 34, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010

Publicado no DOU de 08.11.10
Retificação no DOU de 12.11.10

Divulga o preço de referência para os produtos derivados da farinha de trigo, conforme prevê a cláusula segunda do Protocolo ICMS 50/05, que dispõe sobre substituição tributária nas operações interestaduais com massas alimentícias, biscoitos, bolachas, bolos, pães, e outros derivados da farinha de trigo

O Secretário - Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 12, XIII, do Regimento da Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, de 12 de dezembro de 1997, por este ato, torna público que a Comissão, considerando o disposto na cláusula segunda do Protocolo ICMS 50/05, de 16 de dezembro de 2005, decidiu divulgar, nos termos da seguinte tabela, o preço de referência para os produtos derivados da farinha de trigo, com base nas informações encaminhadas pelas unidades da Federação signatárias do mencionado protocolo, para aplicação a partir do dia 1º de dezembro de 2010:

Produto		Preço Referência (Kg)
Massas Alimentícias	Granoduro	R$ 5,50
	Comum	R$ 2,00
	Sêmola	R$ 2,40
	Macarrão instantâneo	R$ 5,80
Biscoitos e Bolachas	Cream Cracker e Água e Sal	R$ 3,00
	Maria, Maisena, Amanteigado, Leite, Coco e Chocalate.	R$ 4,20
	Recheados	R$ 5,20
	Biscoitos Waffers	R$ 7,00
	Populares ensacados	R$ 2,40
	Com cobertura	R$ 10,00
Demais biscoitos, bolachas e massas alimentícias		R$ 6,00

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA

Phoca PDF